

LEI N° 3.213, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

“Faz Denominação de logradouro público e contém outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominado de **Pedro Alves Vieira**, a Rua localizada entre a via Secundaria I e a Rua das Flores, no Setor Distrito Agroindustrial.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de setembro de 2016.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito de Quirinópolis

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento